

AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL 2020

DECRETO-LEI N.º 167/2019, DE 21 DE NOVEMBRO

No dia 21 de novembro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 167/2019, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida para o ano de 2020.

Assim, o valor da retribuição mínima mensal garantida a que se refere o artigo 273.º do Código do Trabalho, e que correspondia, em 2019, a € 600,00, é atualizado para o valor de **€ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco euros)**.

REVISÃO SALARIAL

As Empresas deverão proceder às revisões salariais que se afigurem necessárias, de forma a garantir aos trabalhadores um salário mínimo de € 635,00, ou um valor proporcional, em caso de trabalho prestado a tempo parcial.

Esta subida de 5,83% não tem qualquer implicação a nível da isenção das taxas de IRS.

ENTRADA EM VIGOR

A presente atualização entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020.

Este documento contém informação genérica e não configura a prestação de assessoria jurídica que deve ser obtida para a resolução de casos concretos e não pode ser divulgado, copiado ou distribuído sem autorização prévia da Vasconcelos, Arruda & Associados.

Todas as nossas Briefings podem ser consultadas em www.vaassociados.com

Para informação adicional, por favor contacte:

Inês Arruda - Sócia responsável pelo Departamento de Direito Laboral e Segurança Social
ines.arruda@vaassociados.com ou geral@vaassociados.com